



## MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

### DECLARAÇÃO DE BENS

**TABIRA RODRIGUES FORTES NETO** domiciliado na Rua Fortaleza, nº 523, carteira de identidade nº 1036830-2, CPF nº 417630502-97, Declaro para os devidos fins que possui Bens: 01 (um) imóvel situado a Avenida Coronel Teixeira, nº 1471, apt. 301, Ponta Negra; 01 (um) veículo Mitsubishi, modelo Pajero, ano 2004; 01 (uma) moto Yamaha NEO, ano 2010. Manaus, 21 de junho de 2013.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL nº 17/2013 – VAGA DE MEMBRO EFETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO.**

O Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, os termos do Ofício nº 235/2013 – GP/TRE-AM, de 04.06.13 (**Processo Administrativo nº 2013/14716-TJAM**), subscrito pelo Excelentíssimo Desembargador **Flávio Humberto Pascarella Lopes**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas; TORNA PÚBLICA a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO**, em decorrência do término do 1º biênio do MM. Juiz de Direito de Entrância Final **Marco Antônio Pinto da Costa** que se dará em **04 de outubro de 2013**, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, para que os MM. Juizes de Direito de Entrância Final interessados apresentar no Setor de Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, seus requerimentos de inscrição, a fim de concorrerem à referida vaga. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 20 de junho de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL

Pregão Eletrônico nº. 025/2013  
Processo Administrativo nº. 11287/2013  
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada na preparação, criação, produção, realização e finalização de vídeo e de material gráfico conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo IV) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 25/06/13, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura das Propostas: dia 05/07/13, às 9h (horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Realização através do Portal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), ou ainda, junto ao Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnaldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no Banco do Brasil, Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6886-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no Bradesco, Agência: 0482-0, Conta Corrente: 0698504-1 (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,08 (oito centavos) por folha/cópia. Manaus, 25 de junho de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares  
Pregoeiro

## SEÇÃO IV

### VARAS - COMARCA DA CAPITAL

#### 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, no exercício da titularidade da 2ª Vara de Família e Sucessões de Manaus, no uso de suas atribuições e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências de gestão cartorária que imprimam maior eficiência à tramitação inicial dos processos distribuídos a esta unidade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 11.419/06,

RESOLVE:

Art. 1º. As citações deverão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra dos autos seja acessível ao citando, dispensando a apresentação de contrafé pelas partes.

§1º. A fim de viabilizar o cumprimento da disposição constante no caput deste artigo, a Secretaria deverá consignar no mandado de citação a informação de que “o citando poderá acessar a íntegra dos autos identificados no mandado, através do endereço eletrônico [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)”.

§2º. O mandado de citação expedido em processos que correm sob sigilo de justiça deverá ser instruído com a senha de acesso ao sistema SAJ-PG5, em envelope lacrado, nominal ao citando, devendo constar do expediente que “o citando não deverá receber a citação, caso o envelope de senha de acesso esteja violado”.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço à Coordenadoria das Varas de Família e à Corregedora-Geral de Justiça, para conhecimento.

Art. 3º. Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CIENTIFIQUEM-SE, CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 17 de junho de 2013.

**ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**  
Juiz de Direito